



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 090/2024.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - TERMO DE FOMENTO 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2º TERMO ADITIVO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.....	3
PODER LEGISLATIVO	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.....	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
RESOLUÇÃO 002/2024 - CMDPI.....	5
RESOLUÇÃO 003/2024 - CMDCA.....	6
RESOLUÇÃO 004/2024 - CMDCA.....	7
RESOLUÇÃO 006/2024 - CMAS	8
RESOLUÇÃO 007/2024 - CMAS	9





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 090/2024

DECRETO Nº 090/2024

DATA: 01/04/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **HELOISI GEANI NEGRI**, portadora do RG nº 13.XXX.138-X, inscrita no CPF nº 098.XXX.469-XX, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 5, junto a Autarquia Municipal de Educação de Cambira, a partir da data de hoje.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - TERMO DE FOMENTO 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2º TERMO ADITIVO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - TERMO DE FOMENTO 002/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2º TERMO ADITIVO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA

CNPJ sob nº 80.614.860/0001-54

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PREFERENCIALMENTE INTELLECTUAL E MULTIPLA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM SEUS CICLOS DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, BUSCANDO ASSEGURAR – LHES O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA, BEM COMO EM RELAÇÃO AO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTANDO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA ÁREA DA SAÚDE.

MOTIVO:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DA ASSINATURA:

27 de março de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

30 de junho de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DATA: 25/03/2024

SÚMULA: CONVALIDA O DECRETO N. 075/2024 DO PODER EXECUTIVO DE CAMBIRA - RECONHECENDO-SE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E RESPECTIVAS MEDIDAS DE COMBATE - NECESSÁRIAS PARA SE CONTER A INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento do art. 29, inciso I da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica convalidado, em sua integralidade e para todos os fins de direito, pela Câmara de Vereadores de Cambira, o Decreto n. 075/2024 do Poder Executivo Municipal, relativamente à decretação de situação de emergência, bem como das respectivas medidas necessárias, nele transcritas, para se combater a alta infestação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto Legislativo durarão por 90 (noventa) dias, podendo tal ato ser prorrogado, se ainda presentes as suas circunstâncias autorizadoras.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, vinte e cinco de março de 2024.

RODRIGO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Cambira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2024 - CMDPI

RESOLUÇÃO 002/2024

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)**, reunido ordinariamente no dia 22 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741 e a Lei Municipal Nº 1624/2014:

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Art. 1, Parágrafo Único, da Resolução CMDPI 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo de 1 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar, pelo prazo de 1 (um) ano, a entidade Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira (APMIF), inscrita sob o CNPJ 80.615.131/0001-12, sede em Rua Argentina, 110 – Cambira/Pr, de acordo com os dados abaixo:

- Número de Inscrição no CMDPI: 001
- Serviços executados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º. Esta validação é válida até 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira-PR, 01 de abril de 2024.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMDPI





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 003/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2024

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, reunido ordinariamente no dia 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 1660/2015:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Art. 5, Parágrafo 2 da Resolução CMDCA 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo de 2 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a entidade Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira (APMIF), inscrita sob o CNPJ 80.615.131/0001-12, sede em Rua Argentina, 110 – Cambira/PR, de acordo com os dados abaixo:

- Número de Inscrição no CMDCA: 001
- Serviços executados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º. Esta validação é válida até 01 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira-PR, 01 de abril de 2024.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 004/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido ordinariamente no dia 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 1660/2015:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Art. 5, Parágrafo 2 da Resolução CMDCA 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo de 2 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira (APAE), inscrita sob o CNPJ 80.614.860/0001-54, sede em Avenida Canadá, 560 – Cambira/Pr, de acordo com os dados abaixo:

- Número de Inscrição no CMDCA: 002
- Serviços executados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º. Esta validação é válida até 01 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira-PR, 01 de abril de 2024.

FRANCIELLE RAVANELLI

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 006/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 006/2024

O **Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)**, reunido ordinariamente no dia 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014, e a Lei Municipal 1584/2014:

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 5, Parágrafo 2 da Resolução CMDCA 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o Art. 19 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina a atualização da documentação das instituições;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que as inscrições das instituições devem ser validadas anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar, pelo prazo de 1 (um) ano, a entidade Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira (APMIF), inscrita sob o CNPJ 80.615.131/0001-12, sede em Rua Argentina, 110 – Cambira/Pr, de acordo com os dados abaixo:

- Número de Inscrição no CMAS: 001
- Serviços executados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º. Esta validação é válida até 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira-PR, 01 de abril de 2024.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2141 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 007/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 007/2024

O **Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)**, reunido ordinariamente no dia 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014, e a Lei Municipal 1584/2014:

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO o Art. 19 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina a atualização da documentação das instituições;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que as inscrições das instituições devem ser validadas anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar, pelo prazo de 1 (um) ano, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira (APAE), inscrita sob o CNPJ 80.614.860/0001-54, sede em Avenida Canadá, 560 – Cambira/Pr, de acordo com os dados abaixo:

- Número de Inscrição no CMAS: 002
- Serviços executados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º. Esta validação é válida até 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira-PR, 01 de abril de 2024.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

